



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 04 de outubro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 748 Ticket: 74800

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 916, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.202 de 29 de setembro de 2016,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1202/2016 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 277.048,91 (duzentos e setenta e sete mil quarenta e oito reais e noventa e um centavos), para reforço de dotações, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro

02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00-303 Fonte 248	R\$ 29.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00-308 Fonte 248	R\$ 78.048,91
02.04.03.10.301.5039.4057.3190.04.00-348 Fonte 248	R\$ 30.000,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.04.00-353 Fonte 248	R\$ 20.000,00
02.04.03.10.301.5039.4059.3190.32.00-357 Fonte 248	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 277.048,91

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2015 num valor de R\$ 277.048,91 (duzentos e setenta e sete mil quarenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme demonstra o Anexo Único, da Lei Municipal nº 1202/2016 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 03 de outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Demonstrativo para análise de Superávit Financeiro

**DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT
FINANCEIRO
SALDO EM 31/12/2015**

BANCO	FONTE	Saldo 31/12/2015	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
CONTA CORRENTE 18.802- 6- AGENCIA IA 2194-6	248	R\$278.066,91	R\$1018,00	277.048,91
VALOR TOTAL		R\$278.066,91	R\$ 1018,00	R\$277.048, 91

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal de Albertina

Regivani Campanhari Fulaneti
Contadora
CRC SP-240720/O-5 T-MG

PORTARIA 4.543, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;
Considerando o requerimento nº 2.642 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, ao servidor BENEDITA GARCIA RAFAEL portadora do MASP. 14.038, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS no período de 04/10/2016 a 02/12/2016 referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de Outubro de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 04 de outubro de 2016. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº 748 Ticket: 74800

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
